OFÍCIO nº 171/2025 – ADM - GRC

Sulina, Paraná, 10 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
PEDRO INÁCIO HORN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina
N E S T A

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis, estamos encaminhando, para apreciação e aprovação do Douto Plenário, o **PROJETO DE LEI Nº 041/2025** que dispõe sobre a **Autorização ao Executivo Municipal para baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências,** conforme esclarecimentos na Mensagem e Justificativa em anexo.

Sendo este o motivo da nossa presença e na certeza do deferimento de Vossas Excelências, aproveitamos o evento para externar protestos de elevada estima e distinguida consideração colocando-nos ao vosso inteiro dispor quando assim o desejar.

Atenciosamente

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/3674-EFAB-2EB3-4FED e informe o código 3674-EFAB-2EB3-4FED

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 041/2025

ASSUNTO: **"ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL"**

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES:

Versa o presente Projeto de Lei nº. 041/2025, trata da alienação de bens móveis e imóveis, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Sulina que, diante de seu alto custo de manutenção, produtividade cada vez mais reduzida e, em estado de obsoletismo, necessita de reposição e/ou venda, visando à modernização dos equipamentos e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes e à administração pública.

Com Referência aos bens móveis e Imóveis descritos no **Anexo I,** colocamos a apreciação de Vossas Excelências, a venda desses terrenos, veículos e maquinários, haja vista que não há mais de interesse em mantê-los no patrimônio do Município, lembrando que são terrenos de metragens variadas devidamente escrituradas em nome do Município e que neles; em sua maioria; se destinavam à existência de escolas no interior do Município, em comunidades que hoje sequer existem, e, da mesma forma, os prédios das escolas em sua maioria não existem. Os veículos e maquinários descritos no Anexo I, constantemente vem dando elevada despesa com peças e reparos, não sendo mais viável a manutenção dos mesmos devido ao alto custo que ocasionam aos cofres públicos Municipais mensalmente.

Os bens relacionados no **Anexo II** do presente projeto de Lei dizem respeito à bens móveis para baixa patrimonial devido a sua inutilidade por ação do tempo e ou danos na estrutura dos mesmos, não sendo mais de interesse da municipalidade a sua manutenção no registro patrimonial.

Os referidos bens estão devidamente registrados e contabilizados no Patrimônio Público do Município de Sulina, foram devidamente vistoriados e avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, e também estão à disposição dos Edis e pelas pessoas interessadas, os quais serão alienados em virtude da acentuada queda do desempenho, versatilidade e produtividade, ao passo que seus custos vêm se elevando, tornando inviável sua manutenção nos afazeres diários da municipalidade, urgindo sua substituição por equipamentos mais modernos visando melhorar a qualidade dos serviços colocados à disposição da comunidade e da gestão dos equipamentos com vida útil ultrapassada.

O Parecer da Comissão de Avaliação, constituída para fins de alienação, avaliou os bens levando em consideração seu estado de servibilidade, produtividade operacional, produção e desempenho, bem como, custos de manutenção e recuperação, além de analisar o aspecto de vida útil, visto estar os bens com excessivas horas trabalhadas e quilometragem rodada elevada. O produto arrecadado com a alienação dos bens através de licitação, modalidade LEILÃO Presencial e/ou Digital e também Dação em Pagamento se houver interesse da municipalidade, será utilizado na aquisição de bens móveis e/ou imóveis, contrapartida de obras e equipamentos e para melhoria na prestação de serviços para a comunidade.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/3674-EFAB-2EB3-4FED e informe o código 3674-EFAB-2EB3-4FED

Finalizando, Senhor Presidente e Nobres Vereadores, queremos salientar que os bens objeto do presente Projeto de Lei serão baixados do Patrimônio Público pelo valor do LANCE MÍNIMO fixado pela Comissão de Avaliação, conforme Parecer Fundamentado constante no **ANEXO I** do presente Projeto de Lei.

Desta forma, solicitamos a compreensão e deferimento de Vossa Excelência e dos Nobres Edis para a importância dos investimentos que serão injetados na renovação da frota, tendo em vista os altos interesses públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/3674-EFAB-2EB3-4FED e informe o código 3674-EFAB-2EB3-4FED

PROJETO DE LEI Nº. 041/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Eu, **GILBERTO JOÃO ROSSI**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base no Art. 82 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder à alienação dos bens móveis e imóveis descritos no parecer da comissão de avaliação de bens móveis e imóveis, Anexo I, parte integrante desta Lei, em virtude do desgaste ou da inservibilidade dos mesmos, com a finalidade de modernizar a frota de veículos e equipamentos em estado de obsoletismo, e redução dos custos de manutenção periódica dos mesmos, de forma a racionalizar e melhorar a qualidade dos serviços públicos colocados à disposição da comunidade e da administração municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a proceder baixa do patrimônio público municipal dos bens móveis descritos no Anexo II, parte integrante desta Lei, em virtude da inservibilidade dos mesmos, pois estão em desuso pela administração.

Art. 3º - Os bens descritos no Parecer da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis a que se refere o Artigo 1º da presente Lei, serão leiloados da forma prevista na lei, por meio presencial ou online, e poderão também entrar de Dação em Pagamento na compra de bens móveis e imóveis a serem adquiridos pela Municipalidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

APRECIAÇÕES:

1ª) - _____/_____/2025 _____
ASSINATURA DO PRESIDENTE

2ª) - _____/_____/2025 _____
ASSINATURA DO PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/3674-EFAB-2EB3-4FED e informe o código 3674-EFAB-2EB3-4FED

ANEXO I – PROJETO DE LEI Nº 041/2025
ATA/PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Ata da reunião da Comissão, constituída para proceder à **Avaliação dos Bens Móveis** para fins de alienação pelo Poder Público Municipal, conforme Portaria nº 162/2025, de 05/09/2025. Em 10/09/2025, reuniram-se na Prefeitura Municipal, situada à Rua Tupinambá, nº 68 – Centro – Sulina, Paraná, na sala da Secretaria de Administração e Finanças, os membros da Comissão a que se refere a Portaria 162/2025 para proceder à avaliação dos seguintes bens móveis e imóveis para fins de alienação ou dação pelo Poder Público Municipal, ficando assim definido:

Item 01 – LOTE RURAL Nº17 DA GLEBA Nº02 COM AREA DE 2.016,00 METROS QUADRADOS, MATRICULA 9436, localizado na Antiga Linha Rech, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Joaquin Nabuco, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3979. Avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Item 02 – LOTE RURAL Nº34 DA GLEBA Nº03 COM AREA DE 1.472,00 METROS QUADRADOS, matrícula 3981, localizado na antiga Linha Piantkoski, sem benfeitorias, Antiga Escola Rural Municipal Pio XII, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3981. Avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Item 03 – LOTE RURAL Nº143 DA GLEBA Nº 08, COM AREA DE 1.184,00 METROS QUADRADOS LIVRO Nº2, matrícula 9.458, localizado na Linha Alto Alegre, com construção em alvenaria, Antiga Escola Rural Municipal Afonso Célcio, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4001. Avaliado em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Item 04 - Um **VEÍCULO VW VOYAGE 1.0, doado pela receita federal, PLACA KFT-6139, ano de fabricação e modelo 2010/2011,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5754. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item 05 - Um **VEÍCULO HONDA CITY DX FLEX, doado pela receita federal, PLACA:AWS-3E45, ano de fabricação 2013,** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5752. Avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Item 06 - Um **VEÍCULO HYUNDAY/HB20 1.0M VISION, PLACA: RHB1A86, ano de fabricação 2021 E MODELO 2022, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5076. Avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item 07 - Um **VEÍCULO HYUNDAY/HB20 1.0M VISION, PLACA: RHB1A89, ano de fabricação 2021 E MODELO 2022, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5077. Avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item 08 - Um **VEÍCULO HYUNDAY/HB20 1.0M VISION, PLACA: RHB1A90, ano de fabricação 2021 E MODELO 2022, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5078. Avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item 09 - Um **VEÍCULO HYUNDAY/HB20 1.0M VISION, PLACA: RHB1A87, ano de fabricação 2021 E MODELO 2022, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5075. Avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Item 10 - Um **VEÍCULO CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE, PLACA: BAW6591, ano de fabricação 2016 E MODELO 2017, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 3937. Avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item 11 - Um **VEÍCULO FORD/KA SE 1.0 HA B, PLACA: BBM4H89, ano de fabricação 2017 E MODELO 2018, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4159. Avaliado em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Item 12 - Um **VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, PLACA: TAJ4F05, ano de fabricação 2024 E MODELO 2025, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 6368. Avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Item 13 - Um **VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4, PLACA: BEX9J41, ano de fabricação 2021 E MODELO 2022, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº.5761. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INACIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/3674-EFAB-2EB3-4FED e informe o código 3674-EFAB-2EB3-4FED

Item 14 - Um **VEÍCULO VW/GOL 1.0L MC4, PLACA: RHA2F78, ano de fabricação 2021 E MODELO 2022, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº.5708. Avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item 15 - Um **VEÍCULO HYUNDAY/HB2010TM CONFORT, PLACA: SES2C15, ano de fabricação 2023 E MODELO 2024, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 6146. Avaliado em R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Item 16 - Um **VEÍCULO HYUNDAY/HB2010TM CONFORT, PLACA: SES2C13, ano de fabricação 2023 E MODELO 2024, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 6145. Avaliado em R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Item 17 - Um **VEÍCULO RENAULT/SANDERO EXP1016V, PLACA: ETB9A14, ano de fabricação 2010 E MODELO 2011, DE COR VERDE** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 5757. Avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Item 18 - Um **VEÍCULO FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA: AVG3951, ano de fabricação 2012 E MODELO 2012, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4388. Avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Item 19 - Um **VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MCV, PLACA: BBQ4946, ano de fabricação 2017 E MODELO 2018, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4208. Avaliado em R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Item 20 - Um **VEÍCULO FIAT/STRADA FIRE FLEX, PLACA: ARK3B62, ano de fabricação 2009 E MODELO 2009, DE COR PRATA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4386. Avaliado em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Item 21 - Um **CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, MARCA MERCEDEZ BENZ/L 1620, PLACA: AKI6C37, ano de fabricação e modelo 2002, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1915. Avaliado em R$70.000,00 (setenta mil reais).

Item 22 - Um **CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE, MARCA FORD/F14000 HD, PLACA: AHE9J68, ano de fabricação e modelo 1996, DE COR BRANCA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1519. Avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Item 23 - Uma **RETROESCAVADEIRA, 4X4 TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 79 HP, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, MARCA JCB, COM CONCHA DIANTEIRA E TRAZEIRA COM DENTES, ano de fabricação e modelo 2017/2018, DE COR AMARELA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4420. Avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Item 24 - Uma **RETROESCAVADEIRA, MODELO 3CX, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, MARCA JCB, COM CONCHA DIANTEIRA E TRAZEIRA COM DENTES, ano de fabricação e modelo 2020/2020, DE COR AMARELA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 6771. Avaliado em R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Item 25 - Uma **PA CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO 721C, COM CONCHA DIANTEIRA COM DENTES, ano de fabricação e modelo 2002, DE COR AMARELA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1997. Avaliado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Item 26 - Uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA KOMATSU, MODELO PC160LC-8, SÉRIE NE:B3 0444, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, 110 HP, PESO OPERACIONAL ENTRE 17.000 e 18.000 KG, CAPACIDADE COROADA DE 0,90M³, ano de fabricação e modelo 2020/2020, DE COR AMARELA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4980. Avaliado em R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Item 27 - Uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA KOMATSU, MODELO PC160LC-8, SÉRIE B30265, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ano de fabricação e modelo 2017/2018, DE COR AMARELA** inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4416. Avaliado em R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Item 28 – Venda como SUCATA de uma **CAMIONETA MARCA NISSAN, MODELO TERRANO, PLACA: CCR-384 (PARAGUAY), Chassi PR50004130, ano de fabricação 1995, DE COR PRETA, VEÍCULO RECEBIDO EM DOAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL REFERENTE PROCESSO DE APREENSÃO 10935.720288/2017-00, NÚMERO DO ATO DE DESTINAÇÃO DE MERCADORIAS APREENDIDAS – ADM: 0881/2017,** devidamente inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 4395. Avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/3674-EFAB-2EB3-4FED e informe o código 3674-EFAB-2EB3-4FED

Item 29 – Parte do LOTE RURAL Nº 19 DA GLEBA Nº04 do imóvel chopinzinho, COM AREA DE 1.000,00 (MIL METROS QUADRADOS), matrícula 14.397, localizado no prolongamento DA Av. XV de Novembro, próximo ao Cemitério Municipal, antiga fábrica de melado, inscrito no Patrimônio Público sob o nº. 1712. Avaliado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O Presidente da comissão disse que os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar o Presidente mandou lavrar a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Município de Sulina, Estado do Paraná, a Ata foi datada e assinada pelos membros da comissão avaliadora em 10 de setembro de 2025.

GELSO ROBERTO CHIOQUETTA
CPF nº 524.877.339-34 – Presidente

RONAN ERNZEN
CPF nº. 064.345.999-51 – Secretário

DARLEI FORLIN
CPF nº 931.874.249-53 - Membro

SELVINO LIRA
CPF nº 858.297.909-63 – Membro

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
CPF nº.965.620.139-68 – Membro

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/3674-EFAB-2EB3-4FED e informe o código 3674-EFAB-2EB3-4FED

ANEXO II – PROJETO DE LEI 041/2025

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO	LOCAL
4649	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA 180KG.	Secretaria Municipal de Saúde
4650	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA 180KG.	Secretaria Municipal de Saúde
4197	NEGATOSCÓPIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇ	Secretaria Municipal de Saúde
4200	DERMATOSCÓPIO AUMENTO 10 X	Secretaria Municipal de Saúde
4201	DERMATOSCÓPIO AUMENTO 10 X	Secretaria Municipal de Saúde
4202	DETECTOR FETAL PORTATIL.	Secretaria Municipal de Saúde
4279	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO	Secretaria Municipal de Saúde
4280	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO	Secretaria Municipal de Saúde
4651	BALANÇA ELETRONICA PEDIATRICA 15 KG.	Secretaria Municipal de Saúde
4183	CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4010	AUTOCLAVE STERMAX EXTRA 30 LITROS CAMARA DE ESTERILIZAÇAO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DIGITAL EM TECLADO E MEMBRANA	Secretaria Municipal de Saúde
4170	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	Secretaria Municipal de Saúde
4291	LARINGOCOPIO ADULTO	Secretaria Municipal de Saúde
4655	OTOSCOPIO EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL COM 5 ESTOJO MACIO MD.	Secretaria Municipal de Saúde
4036	ESCADA COM 02 DEGRAUS ESCADA AUXILIAR	Secretaria Municipal de Saúde
3966	REFRIGERADOR 441L CONSUL F. FREE CRM 54	Secretaria Municipal de Saúde
4079	ROTEADOR WIRELESS 300 MPS 4 PORTAS	Secretaria Municipal de Saúde
4404	PURIFICADOR DE ÁGUA ACQUAFLEX HERMETI	Secretaria Municipal de Saúde
4144	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CENTRIUM FASTLINE 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7 GHZ 4 GB DDR 4 500 GB MONITOR AOC 18,5	Secretaria Municipal de Saúde
4145	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CENTRIUM FASTLINE 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7 GHZ 4 GB DDR 4 500 GB MONITOR AOC 18,5	Secretaria Municipal de Saúde
4146	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CENTRIUM FASTLINE 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7 GHZ 4 GB DDR 4 500 GB MONITOR AOC 18,5	Secretaria Municipal de Saúde
4148	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CENTRIUM FASTLINE 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7 GHZ 4 GB DDR 4 500 GB MONITOR AOC 18,5	Secretaria Municipal de Saúde
4151	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CENTRIUM FASTLINE 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7 GHZ 4 GB DDR 4 500 GB MONITOR AOC 18,5	Secretaria Municipal de Saúde
4152	COMPUTADOR DESKTOP INTEL CENTRIUM FASTLINE 6100 INTEL CORE I3-6100 3.7 GHZ 4 GB DDR 4 500 GB MONITOR AOC 18,5	Secretaria Municipal de Saúde
4660	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER BROTHER HLL2320D.	Secretaria Municipal de Saúde
4303	MICROMOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO.	Secretaria Municipal de Saúde
4096	ARMARIO VITRINI 2 PORTAS EM AÇO TELECOPY	Secretaria Municipal de Saúde
4238	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4239	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4240	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4241	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4242	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4243	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4244	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4245	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/3674-EFAB-2EB3-4FED e informe o código 3674-EFAB-2EB3-4FED

4246	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4247	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4248	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4249	CADEIRA ESPAÇO SAUDE E RECEPÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde
4624	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA TAMANHO MEDIO.	Secretaria Municipal de Saúde
4625	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA TAMANHO MEDIO.	Secretaria Municipal de Saúde
4626	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA TAMANHO MEDIO.	Secretaria Municipal de Saúde
4627	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA TAMANHO MEDIO.	Secretaria Municipal de Saúde
4628	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA TAMANHO MEDIO.	Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: PEDRO INÁCIO HORN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/3674-EFAB-2EB3-4FED e informe o código 3674-EFAB-2EB3-4FED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3674-EFAB-2EB3-4FED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 18/09/2025 18:35:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 25/09/2025 18:18:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/3674-EFAB-2EB3-4FED

PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -.

***Assunto**: Projeto de Lei nº 041/2025, autoriza o Executivo municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal e dá outras providências.*

Através da presente, apresento este parecer em face do projeto supracitado:

O Poder Executivo busca neste projeto de lei, a alienação de bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio público municipal de Sulina, por estarem com alto custo de manutenção, produtividade cada vez mais reduzida e em estado obsoleto, necessidade de reposição, visando à modernização dos equipamentos e melhoria da qualidade dos serviços prestados aos munícipes e á administração pública, bem como os demais itens diversos, em face de sua inutilidade por ação do tempo e ou danos na estrutura dos mesmos, não sendo mais de interesse da municipalidade a sua manutenção no registro patrimonial.

Já no que diz respeito aos bens imóveis em específico, alega que não é mais de interesse do município, terrenos estes, de metragens variadas, alguns funcionavam escolas no interior, em comunidades que sequer existem mais, devidamente escriturados.

Isto tudo, em conformidade com os bens descritos e avaliados nos anexos I e II, que fazem parte integrando do Projeto de Lei em questão.

O artigo 82 da Lei Orgânica exige a prévia autorização do Poder Legislativo para estes fins, razão do envio deste projeto para apreciação e votação deste Legislativo, razão do envio deste projeto de lei para passar pelo crivo deste poder legislativo.

No que diz respeito especificamente baixa e desincorporação de bens públicos, esta poderá ser efetuada por alienação e/ou dação em pagamento, em respeito a legislação vigente.

Temos que são as seguintes formas de alienação de bens públicos:

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MARCELO SCARTAZZINI BOCALON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/ADCB-D452-2381-1D8A e informe o código ADCB-D452-2381-1D8A

"venda, doação, dação em pagamento, permuta, investidura ou alienação por investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio".

Já o Código Civil Brasileiro, artigo 98 e seguintes, com precisão conceitua os bens públicos, que atinge o objetivo do presente projeto.

Temos ainda, a Lei Federal 8.987/1995, em seu artigo sexto, incita a prestação de serviços públicos adequados ao pleno atendimento aos usuários, ou seja, de boa qualidade.

Portanto, este Projeto de Lei obedece a legislação vigente aplicável ao caso e seu fim almejado.

Entretanto, deixo de exarar parecer quanto aos valores apresentados por não ser de competência para tal fim, bem como o projeto não ter vindo acompanhado da tabela Fipe e avaliações.

Assim, diante do exposto acima, apresento este parecer com as considerações, bem como ser de autoria do órgão competente, o Poder Executivo, com envio à Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para seus respectivos pareceres e após, votação pelo plenário deste Poder Legislativo.

Sulina, Paraná, em 12 de setembro de 2.025.

_____

Carlos Marcelo S. Bocalon.
OAB/PR sob nº 22.131.
Advogado

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MARCELO SCARTAZZINI BOCALON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/ADCB-D452-2381-1D8A e informe o código ADCB-D452-2381-1D8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ADCB-D452-2381-1D8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CARLOS MARCELO SCARTAZZINI BOCALON (CPF 681.XXX.XXX-97) em 12/09/2025 14:02:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/ADCB-D452-2381-1D8A

Câmara Municipal de Sulina
CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br
Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
Relativo ao Projeto de Lei n° 041/2025
Data 11/09/2025.

A Comissão de Finanças e Orçamento através do seu Presidente Eliel da Silva e os membros Ariel Junior Lorini e Gilmar Pereira Duarte estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o Parecer FAVORAVEL ao Projeto de Lei n° 041/2O25, que dispõe sobre a Autorização ao Executivo Municipal para baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

SALA DE REUNIÕES, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado por 3 pessoas: ELIEL DA SILVA, ARIEL JUNIOR LORINI e GILMAR PEREIRA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/7B7D-B5A0-A837-35CA e informe o código 7B7D-B5A0-A837-35CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7B7D-B5A0-A837-35CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIEL DA SILVA (CPF 295.XXX.XXX-39) em 16/09/2025 10:50:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIEL JUNIOR LORINI (CPF 079.XXX.XXX-07) em 16/09/2025 12:06:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GILMAR PEREIRA DUARTE (CPF 020.XXX.XXX-00) em 16/09/2025 12:17:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/7B7D-B5A0-A837-35CA

Câmara Municipal de Sulina
CNPJ 02.242.589/0001-60 - E-mail: cmsulina@bol.com.br
Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Justiça e Redação
Relativo ao Projeto de Lei nº 041/2025
Data 11/09/2025.

A Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Cleiton Chiocheta, os membros Gilmar Pereira Duarte e Jorge da Silva estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o parecer FAVORAVEL ao Projeto de Lei n° 041/2O25, que dispõe sobre a Autorização ao Executivo Municipal para baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis e Imóveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

SALA DE REUNIÕES, 16 DE SETEMBRO DE 2025

Assinado por 3 pessoas: CLEITON CHIOCHETA, JORGE DA SILVA e GILMAR PEREIRA DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/152F-8FB0-1C22-3480 e informe o código 152F-8FB0-1C22-3480

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 152F-8FB0-1C22-3480

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLEITON CHIOCHETA (CPF 039.XXX.XXX-92) em 16/09/2025 13:26:25 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JORGE DA SILVA (CPF 826.XXX.XXX-91) em 16/09/2025 13:26:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GILMAR PEREIRA DUARTE (CPF 020.XXX.XXX-00) em 16/09/2025 13:27:14 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/152F-8FB0-1C22-3480